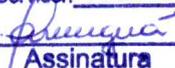




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.486, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural P.MCB</u>
Em <u>27/08/2021</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, ENQUANTO PERDURAR O “RISCO BAIXO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, inciso VIII, inciso XXXIII e inciso XXXVII.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a divulgação do novo mapa de risco, em 20 de agosto de 2021, no qual a cidade de Conceição da Barra/ES permanece em risco baixo - Portaria 165-R, da Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo (SESA/ES);

CONSIDERANDO a solicitação requerida pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer constante no PA n.º 12.829/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado em todo Município de Conceição da Barra, o cumprimento deste Decreto Municipal, enquanto permanecer o **risco baixo**.

Art. 2.º - Fica estabelecido o retorno das atividades esportivas nos campos e quadras desta municipalidade, desde que seguido todos os protocolos sanitários.

§ 1.º - Em casos de realização de campeonatos/torneios/eventos esportivos, que sejam exigidos dos atletas e de todos os participantes envolvidos os cartões de vacinação do COVID/19 em dia.

§ 2.º - É de responsabilidade do organizador do evento seja ele público ou privado, todas as exigências protocolos sanitários e Decretos do EES.

Art. 3.º - Fica liberado o retorno dos Velórios nas Capelas Mortuárias de todos os óbitos, **EXCETO** aqueles provenientes do COVID/19 que continuam seguindo os protocolos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O Ginásio Poliesportivo volta a receber as praticas de esportes seguindo todos os protocolos sanitários.

Art. 4.º - As pessoas que irão participar ou prestigiar os campeonatos/torneios/eventos esportivos, deverão adotar medidas de proteção e higiene, como a utilização **obrigatória de máscaras e o uso do álcool 70%**.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021